



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. ____ / 2023.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O ENCONTRO ESTADUAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento "ENCONTRO ESTADUAL DE CULTURA".

Parágrafo único. O evento "ENCONTRO ESTADUAL DE CULTURA" será realizado, em data a ser definida pela organizadora do evento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Aracruz-ES, 02 de outubro de 2023.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Vereador





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Encontro Estadual de Cultura é uma iniciativa crucial para promover a diversidade cultural, estimular a criatividade e fortalecer os laços entre os cidadãos. A realização deste evento é justificada por seu potencial para enriquecer a vida cultural do município e do estado, promovendo a expressão artística e o intercâmbio cultural. Ao instituir o Encontro Estadual de Cultura, Aracruz demonstrará seu compromisso com a promoção da cultura, da educação e da inclusão social.

Cultura como Elemento de Identidade:

O Encontro Estadual de Cultura contribuirá significativamente para a preservação e celebração da identidade cultural de Aracruz e do estado como um todo. A diversidade cultural é um patrimônio valioso que merece ser reconhecido, valorizado e compartilhado. Este evento proporcionará uma plataforma para que artistas locais e de toda a região apresentem suas expressões culturais, sejam elas artes visuais, música, dança, literatura ou outras formas de manifestação artística.

Fomento à Arte e à Criatividade:

A realização de um Encontro Estadual de Cultura incentiva a criatividade e a inovação. Ao oferecer oportunidades para artistas locais exibirem seus trabalhos e interagirem com outros talentos, o evento torna-se um catalisador para o desenvolvimento artístico. Isso não apenas beneficia os artistas individualmente, mas também enriquece o panorama cultural do município, promovendo uma comunidade mais vibrante e inspirada.

Promoção da Educação Cultural:

O Encontro Estadual de Cultura oferece uma plataforma educativa valiosa. Palestras, workshops e outras atividades educativas podem ser integradas ao evento para enriquecer a compreensão da população sobre diferentes formas de expressão cultural. Isso não apenas contribui para a formação cultural dos cidadãos, mas também fortalece a relação entre a comunidade e suas tradições.

Estímulo ao Turismo Cultural:



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Eventos culturais atraem visitantes interessados na riqueza cultural da região. Ao incluir o Encontro Estadual de Cultura no Calendário Oficial de Eventos, Aracruz se posiciona como um destino culturalmente enriquecedor. Isso não apenas impulsiona o turismo, mas também promove a economia local, com visitantes apreciando a hospitalidade e contribuindo para o comércio local.

Inclusão Social e Participação Comunitária:

A realização de um evento de cultura estadual envolve a comunidade local de maneira ativa. Isso cria um senso de pertencimento e participação, onde os cidadãos se sentem parte integrante da construção da identidade cultural da cidade. A inclusão social é promovida, e o evento se torna um espaço para a comunidade se unir, compartilhar experiências e celebrar a diversidade.

Conclusão:

O Encontro Estadual de Cultura é mais do que um evento; é uma celebração do patrimônio cultural, um estímulo à criatividade, uma plataforma educativa e um ímã para turistas interessados na riqueza cultural da região. A inclusão deste evento no Calendário Oficial de Eventos de Aracruz é, portanto, uma decisão que impulsionará o enriquecimento cultural, a educação e a inclusão social na comunidade local e estadual.

Aracruz-ES, 02 de outubro de 2023.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003800370034003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN PEDRINI** em **02/10/2023 10:47**

Checksum: **6A876D114AD94569372CC508FD060B6F118115B4A18423A3B677C3BE297BE0B3**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003800370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.